

RESOLUÇÃO CD/FUNDECC Nº 02, DE 022 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição no âmbito administrativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, da Política de Integridade.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 18, inciso XII, do Estatuto, e conforme deliberado em reunião realizada em 19 de setembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado e instituído no âmbito administrativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC, a Política de Integridade, que estabelece normas e diretrizes administrativas de compliance.

Art. 2º A Política de Integridade da FUNDECC deverá observar as diretrizes constantes no anexo único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PROF. FRANCISCO SCINOCCA
Presidente do Conselho Deliberativo da FUNDECC